

## PORTARIA TRT13 GDG N.º 202/2026, DE 1º DE JUNHO DE 2026

**O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições delegadas pelo Ato TRT13 CGP n.º 001/2025 (art. 1º, XXX), bem como nos termos do artigo 117, da Lei n.º 14.133/2021, nos artigos 10 e 11 da Lei n.º 9.507/2018, e de acordo com o PROAD 1750 /2026,

### **RESOLVE:**

**I - Fazer cessar os efeitos** da **PORTARIA TRT13 DG Nº 217/2024**, datada de 02 de maio de 2024 (PROAD 1816/2024);

**II - Designar** os servidores abaixo nominados e qualificados, para atuarem como gestores do **Acordo de Cooperação Técnica TRT n.º 06/2024**, firmado entre este Regional e a **Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente**, que tem por objeto promover parceria entre os órgãos no sentido de viabilizar ações para o plantio de árvores e adoção de área verde com o objetivo de compensação de emissões de gases de efeito estufa do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região e ações conjuntas na área de sustentabilidade que visem desenvolvimento ecológico, preservação do meio ambiente e inovação em sustentabilidade e natureza:

**-Gestora titular: ROSA APARECIDA CARACA**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, matrícula n.º 201.377.530, lotada na Secretaria de Governança e Gestão Estratégica;

**-Gestor substituto: JACKSON BERTAMONI DE LIMA**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Engenharia (Segurança do Trabalho), matrícula n.º 201.341.073, lotado no Núcleo de Gestão Sócioambiental;

**III – Determinar** a observância do disposto no artigo 3º do Ato TRT GP n.º 121 /2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do contrato (Acórdão n.º 829/2017 - TCU Plenário);

**IV – Recomendar** aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão n.º 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico:

<https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/gestaocontratos/article/view/13127/13231>

Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.  
Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

**ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA**

Diretor-Geral da Secretaria